



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FARMÁCIA JUDICIAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>OBJETO</b>	Aquisição de insumos para bomba de insulina MiniMed 640G para cumprimento de ordem judicial.
<b>ÓRGÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Farmácia de Ordem Judicial
<b>DATA DA ELABORAÇÃO</b>	24 de Março de 2026

**1- Descrição da necessidade de contratação**

O presente estudo técnico preliminar está sendo realizado com objetivo de atender uma ordem judicial referente ao fornecimento dos insumos da bomba de insulina MiniMed 640G para o paciente M. H. de O. G. (Processo judicial nº 0002580-05.2014.8.26.0457). Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo.

Nesse estudo será analisada a contratação para 12 meses de atendimento que justifica-se pela necessidade de se estabelecer um estoque padrão para que o fornecimento ocorra de forma regular, evitando-se assim o desabastecimento e a interrupção no fornecimento. Trata-se de um processo de inexigibilidade pois a empresa fabricante dos insumos (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) apresenta carta de exclusividade na comercialização dos itens requeridos.

**2- Descrição dos requisitos da contratação**

A instituição contratada deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, Regularidade junto ao TCE-SP, além de contrato social e dados do representante que assinará o contrato, incluindo a Certidão CadTCESP.

Com relação ao produto a ser entregue deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

2.1.1 Caso a empresa, por qualquer motivo não possua o documento exigido no item 2.1.1, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pela Vigilância Sanitária do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FARMÁCIA JUDICIAL

2.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, dentro do seu período de validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União.

2.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 3- Levantamento de mercado

A aquisição dos insumos para bomba de Insulina MiniMed 640G faz-se necessária devido à obrigatoriedade por parte do município em cumprir a decisão judicial imposta, sendo a aquisição dos insumos à única solução para a obtenção dos mesmos, por se tratar de um bem comum. Como a empresa fabricante dos insumos (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) apresenta exclusividade na comercialização da bomba de insulina e dos seus insumos, a única solução possível consiste na realização de um procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

### 4- Descrição da solução como um todo

Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido, que geralmente são reduzidos, pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo. Sendo assim, considera-se como única solução possível a realização de um procedimento de inexigibilidade, com elaboração de um contrato com duração de 12 meses, entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

### 5- Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para cálculo das quantidades a serem contratadas, utilizou-se como parâmetro, a quantidade de demanda mensal que foi prescrita pela médica que acompanha o paciente. A prescrição médica atualizada encontra-se anexada ao processo de compra.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	64245	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 – SYSTEM KIT MMT-7810W1 – CAIXA COM 1 UNIDADE	Caixa com 1 unidade	1 caixa
2	64249	GUARDIAN SENSOR 3 – CÓDIGO MMT-7020C1 – CAIXA COM 5 UNIDADES	Caixa com 5 unidades	12 caixas
3	39598	RESERVOIR PARADIGM 3,0ML CÓDIGO MMT 332A - CAIXA COM 10	Caixa com 10	12 caixas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FARMÁCIA JUDICIAL

		UNIDADES	unidades	
4	39597	CATETER PARADIGM QUICK SET 9MM CÂNULA 60 CM TUBO CÓDIGO MMT 397 – CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa com 10 unidades	12 caixas

#### 6- Estimativa do valor da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 – SYSTEM KIT MMT-7810W1 – CAIXA COM 1 UNIDADE	Caixa com 1 unidade	1 caixa	3.770,00	3.770,00
2	GUARDIAN SENSOR 3 – CÓDIGO MMT-7020C1 – CAIXA COM 5 UNIDADES	Caixa com 5 unidades	12 caixas	2.310,00	27.720,00
3	RESERVOIR PARADIGM 3,0ML CÓDIGO MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa com 10 unidades	12 caixas	230,00	2.760,00
4	CATETER PARADIGM QUICK SET 9MM CÂNULA 60 CM TUBO CÓDIGO MMT 397 – CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa com 10 unidades	12 caixas	1.370,00	16.440,00

A pesquisa de preços para a determinação do custo estimado da contratação foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) utilizando contratações públicas similares realizadas por outras cidades do estado de São Paulo e posteriormente os valores foram obtidos junto a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA que detém a exclusividade na comercialização dos itens no Brasil.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.690,00 (Cinquenta mil, seiscentos e noventa reais), conforme tabela.

#### 7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto da contratação trata-se dos insumos para a Bomba de insulina MiniMed 640G, sendo assim, a contratação será item a item.

#### 8- Contratações correlatas e/ou interdependentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FARMÁCIA JUDICIAL**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **9- Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

O PCA foi elaborado para o ano de 2026, sendo que o quantitativo dos itens solicitados está em conformidade com o previsto no PCA (DFD nº1421).

### **10- Resultados pretendidos**

Por meio da obtenção dos seus insumos Bomba de insulina MiniMed 640G pretende-se atender por completo a determinação judicial em aberto e realizar o fornecimento dos insumos ao requerente, evitando assim um prejuízo no quadro clínico do paciente bem como danos ao erário, incluindo a aplicação de multa por dia de atraso, sequestro de verba pública e possível responsabilização das autoridades municipais pelo atraso no fornecimento.

### **11- Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato**

O recebimento e posterior conferência dos insumos recebidos serão realizados pela farmacêutica responsável pela Farmácia de Ordem Judicial, que será responsável por conferir a data de validade, integridade da embalagem e qualidade do item entregue, solicitando ao fornecedor, se necessário, os certificados de garantia de qualidade do produto entregue.

### **12- Possíveis impactos ambientais**

A aquisição dos insumos supracitado não apresenta impactos ambientais significativos, entretanto alguns requisitos de ambientais deverão ser levados em consideração: em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora deverá apresentar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados;

A Secretaria Municipal de Saúde está preocupada com a preservação do meio ambiente e para a realização do descarte de medicamentos/materiais vencidos possui contrato com empresa especializada na pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes e Perfurocortantes.

### **13- Viabilidade (ou não) da contratação**

Após a realização deste estudo técnico preliminar verificou-se que a contratação é justificável e tecnicamente necessária para o fornecimento dos insumos da Bomba de insulina MiniMed 640G ao paciente, permitindo assim o cumprimento da ordem judicial imposta ao município e relacionada ao fornecimento dos materiais requeridos. Sendo assim, declara-se viável a contratação dos medicamentos supracitados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FARMÁCIA JUDICIAL**

#### **14 – Responsável/Gestor**

Nome: Samara Rita de Lucca Maganha

Cargo: Farmacêutica

CPF: 384.206.058-08

#### **15 – Fiscal do Contrato**

Nome: Elaine Gonçalves de Azevedo

Cargo: Farmacêutica

CPF: 339.673.298-79

---

**Elaine Gonçalves de Azevedo**  
**Farmacêutica**